

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1893 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, caput, inciso VI, "a", da Constituição da República, e o artigo 74, VII, da Lei nº. 27/1992 (Lei Orgânica do Município de Seropédica),

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM) será composta por 5 (cinco) membros titulares e dos respectivos suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e será vinculada à Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único:** Os servidores não exercerão mandato, podendo ser exonerados *ad nutum* pela autoridade nomeante.

**Artigo 2º:** Os membros titulares e suplentes serão nomeados dentre os servidores que integram a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do município de Seropédica, cuja composição será a seguinte:

- I – 02 (dois) membros da Secretaria de Obras;
- II – 02 (dois) membros da Secretaria de Meio Ambiente;
- III – 02 (dois) membros da Secretaria de Fazenda;
- IV – 02 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município;
- V – 02 (dois) membros da Secretaria de Administração.

§1º: Os servidores designados são os seguintes:

I – Secretaria de Meio Ambiente: **Flavia Constantino da Vitória, matrícula 17.484 (Titular) e Beatriz Rangel, matrícula 18.164 (Suplente);**

II – Secretaria de Obras: **Aniello da Silva Almada, matrícula 18.866 (Titular) e Luiz Fernando da Silva Gonçalves, matrícula 18.744. (Suplente);**

III – Secretaria de Fazenda: **Fabio Luis da Silva Cavalcante, matrícula 2.409 (Titular) e Alan Gonçalves Vianna, matrícula 3.319 (Suplente);**

IV – Procuradoria Geral do Município: **Daniel Aguiar dos**

**Santos Tavares, matrícula 17.430 (Titular) e Mario Mozart Martins Nobrega, matrícula 17.432 (Suplente);**

V – Secretaria de Administração: **Roberto Rodrigues dos Santos, matrícula 17.608 (Titular) e Wallace Augusto Aguiar de Souza, matrícula 17.461 (Suplente);**

§2º: A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica contará com o apoio administrativo da Secretaria de Administração e da Secretaria de Fazenda, que disponibilizarão servidores quando necessário for e solicitado, segundo critérios de oportunidade e conveniência, pela Comissão, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação e desenvolvimento de suas atividades.

**Artigo 3º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica deverá, para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atividades básicas:

- I - Pesquisar e analisar o mercado imobiliário local;
- II - Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;
- III - Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV - Requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.
- V - Manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;
- VI – Assessorar a Autoridade Fazendária para fins de elaboração, atualização e/ou revisão da Planta de Valores Venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.
- VII - Fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;
- VIII - Assessorar a Secretaria de Fazenda naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;
- IX - Seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

X - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta, comodato ou locação;

XI - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

XII - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

XIII - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

XIV - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

XV - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

XVI – Apurar se houve valorização imobiliária do imóvel decorrente de obra pública realizada pela Administração Pública Municipal;

XVII – Avaliar do bem para fins de desapropriação;

XVIII – Assessorar a Secretaria de Fazenda na atualização do cadastro imobiliário do Município de Seropédica.

§1º: No caso de locação, além de avaliação prévia prevista no inciso XIII, a Comissão deverá avaliar o estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

§2º: Na hipótese em que a aquisição ou a locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, além da atribuição do inciso XIII, a Comissão realizará:

I: avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e o prazo de amortização dos investimentos;

II - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

§3º - A certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, deverá ser realizada pela Secretária de Administração.

**Artigo 4º:** No laudo a ser realizado pela Comissão, no exercício de suas atribuições, deverá constar, no mínimo, e de forma obrigatória e detalhada, o valor, as condições e as características do bem.

**Artigo 5º:** Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Artigo 6º:** A atuação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica estará sujeita a fiscalização pela Secretaria de Administração, Secretaria de Suprimentos e Controle Interno, bem como pela Secretaria de Fazenda naquelas atribuições que versarem sobre matérias que estejam relacionadas com a atividade fazendária.

**Artigo 7º:** A Procuradoria Geral do Município, órgão de controle interno de legalidade dos atos administrativos, emitirá pareceres não-vinculativos nos procedimentos que lhes forem submetidos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM).

**Artigo 8º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1589, de 10/03/2021, Decreto nº. 1.612, de 07/05/2021, Decreto nº. 1.630, de 17/06/2021, Decreto nº. 1.651 de 19/07/2021, Decreto nº. 1.694 de 15/09/2021, Decreto nº. 1.723 de 14/10/2021, Decreto nº. 1.776 de 10/12/21 e Decreto nº. 1846 de 21/03/22, as demais disposições normativas em contrário.

Seropédica, 06 de maio de 2022.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5902/2022, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMIDAS PARA ATENDER O CAMARIM DOS ARTISTAS CONTRATADOS NA FESTA DO TRABALHADOR NOS DIAS 28,29,30, DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos Processo Administrativo nº 5902/2022.

- 1) **Bianca Santos de Souza Dias** - Matrícula: 3415 – Assessora de Imprensa;
- 2) **Marcos Aurélio de Castro Alves** - Matrícula: 17.472 – Diretor de Turismo e Eventos;
- 3) **Herbert Bruno Ribeiro Mendes** - Matrícula: 17.476 – Gerente de Administração e de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2022.

Seropédica, 06 de maio de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 635/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2022, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CAMISAS P.M.G E GG, PARA DISTRIBUIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO PARA A FESTA DO TRABALHADOR NOS DIAS 28,29,30, DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos Processo Administrativo nº 3895/2022.

- 1) **Bianca Santos de Souza Dias** - Matrícula: 3415 – Assessora de Imprensa;
- 2) **Marcos Aurélio de Castro Alves** - Matrícula: 17.472 – Diretor de Turismo e Eventos;
- 3) **Herbert Bruno Ribeiro Mendes** - Matrícula: 17.476 – Gerente de Administração e de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2022.

Seropédica, 06 de maio de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 636/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2022, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FOTOGRÁFICO E FILMAGEM PARA FESTA DO TRABALHADOR NOS DIAS 28,29,30, DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos Processo Administrativo nº 3952/2022.

- 1) **Bianca Santos de Souza Dias** - Matrícula: 3415 – Assessora de Imprensa;
- 2) **Marcos Aurélio de Castro Alves** - Matrícula: 17.472 – Diretor de Turismo e Eventos;
- 3) **Herbert Bruno Ribeiro Mendes** - Matrícula: 17.476 – Gerente de Administração e de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2022.

Seropédica, 06 de maio de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 7239/2019

Folhas 68

**A Secretaria de Governo**

Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 7239/2019 a folhas 67 e DEFIRO o pedido de **IMUNIDADE** com fulcro no Art. 150, Inciso IV, alínea b da CF 1998, da Inscrição Imobiliária nº 4176 referente ao exercício de 2019 em nome do requerente **JOEL PEREIRA DO NASCIMENTO**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 06/05/2022

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17402

Fábio Luis da S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0388 DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o) **APARECIDA LETICIA OLIVEIRA MOTA DA SILVA**, matrícula nº. 11801, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **14/06/2022** e com término em **12/08/2022**, conforme processo nº. 5703/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0389 DE 06 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **BRUNO XAVIER CALLEGARIO**, matrícula nº. 14799, lotada (o) Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/03/2022 a 18/04/2022**, conforme processo n.º 4050/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 6904/2022

Folhas 16

**A Secretaria de Governo**

Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 6904/2022 as folhas 11 à 15 e DEFIRO o pedido de **Isenção de IPTU** previsto no Art. 192 da L. C. nº 001/2005 referente a Inscrição Imobiliária nº 17072 do exercício de 2022 em nome do requerente **THEREZA ALVES FERREIRA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 06/05/2022.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17402

Fábio Luis da S. Cavalcanti  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409